

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.914 /

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

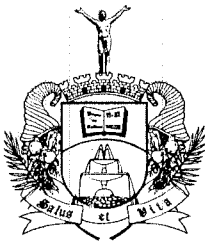
DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

|                   |              | UNIDADE 01: DIRETORIA E ASSESSORIAS |                   |
|-------------------|--------------|-------------------------------------|-------------------|
| 17.122.1701.2.001 | 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO                 | 15.000,00         |
| 17.122.1701.2.001 | 3.3.90.39.02 | DIVULGAÇÕES E PUBLICIDADE           | 35.000,00         |
| 17.122.1701.1.001 | 4.4.90.52.01 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE   | 62.000,00         |
| <b>TOTAL</b>      |              |                                     | <b>112.000,00</b> |

Art. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|  |              | UNIDADE 01: DIRETORIA E ASSESSORIAS                     |                   |
|--|--------------|---|-------------------|
| 17.122.1701.2.001                        | 3.3.90.30.03 | MATERIAL DE CONSUMO - EXP. CONGRESSOS/ CONFERÊNCIAS     | 15.000,00         |
| 17.122.1701.1.027                        | 3.3.90.32.01 | MATERIAL DE CONSUMO - SERVIDOR PADRÃO                   | 10.000,00         |
| 17.122.1701.2.001                        | 3.3.90.36.01 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA            | 10.000,00         |
| 17.122.1701.2.001                        | 3.1.90.16.01 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL                 | 5.000,00          |
| 17.122.1701.2.008                        | 3.3.90.39.11 | OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURÍDICA - BENS PÚBLICOS   | 20.000,00         |
| 17.122.1701.1.013                        | 3.3.90.39.14 | PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA                            | 7.000,00          |
| 17.122.1701.2.001                        | 3.3.90.39.20 | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA - EXP. CONG. E CONF. | 15.000,00         |
| 17.122.1701.1.026                        | 4.4.90.51.12 | OBRAS E INSTALAÇÕES - GEOPROCESSAMENTO                  | 10.000,00         |
| <b>UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA</b> |              |   |                   |
| 17.512.1701.2.002                        | 3.3.90.39.12 | TAXA DE COBRANÇA DO USO DAS ÁGUAS                       | 20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                             |              |   | <b>112.000,00</b> |



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.914 - fl. 2 /

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA

Diretor Presidente DMAE